



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Benedita da Silva

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Dep. Benedita da Silva e outros)

Requer informações ao Sr. Gilson Machado Ministro de Estado do Turismo, sobre a aplicação da Lei de Incentivo a Cultura (Lei nº 8.313/1991).

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Ministro de Estado do Turismo, Sr. Gilson Machado, informações e esclarecimentos sobre a aplicação da Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991), que "restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

Chegou ao conhecimento dos mandatos, denúncias, cartas e manifestos, a respeito das declarações e matérias veiculadas nas mídias, inclusive nas redes sociais, que tratam de processos diretamente vinculados aos procedimentos e protocolos para aplicação da Lei de Incentivo à Cultura e dos gestores responsáveis. As denúncias expõem atraso no cumprimento de protocolos para liberação de patrocínios, causando a perda do patrocínio para mais de 400 (quatrocentos) projetos culturais, além da ausência de retorno e respostas oficiais ao setor cultural desde dezembro de 2020.

Principal mecanismo de fomento à cultura no Brasil, a Lei de Incentivo à Cultura, tem como objetivo incentivar a produção cultural. Todo projeto cultural, de qualquer artista, produtor ou agente cultural brasileiro, pode se beneficiar da Lei Rouanet e se candidatar à captação de recursos de renúncia fiscal. A seleção é feita com base em critérios técnicos, já que a lei

Apresentação: 24/02/2021 17:18 - Mesa

RIC n.171/2021

Documento eletrônico assinado por Benedita da Silva (PT/RJ), através do ponto SDR\_56291, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 0 2 5 2 5 8 6 9 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Benedita da Silva

proíbe qualquer avaliação subjetiva quanto ao valor artístico ou cultural das propostas apresentadas, conforme estabelece a Lei 8.313/1991.

As políticas de fomento fazem parte de um sistema de serviços e produtos que compõe a base econômica brasileira, conforme o Atlas Econômico da Cultura, publicado em 19 de abril de 2017 (<http://cultura.gov.br/atlas-economico-da-cultura-brasileira/>), que apresenta um levantamento desde 2013 e indica que o setor da cultura é responsável por aproximadamente 4% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, portanto, um setor fundamental para a retomada da economia e do trabalho, em meio à crise atual e uma Pandemia COVID 19.

Como se observa, a Lei de Incentivo à Cultura existe desde 1986 e segue fomentando e promovendo a arte e cultura brasileiras, dentro das normas de fiscalização e de controle. Ademais, deve-se considerar a expressiva retração econômica do setor cultural provocada pelas medidas de afastamento social decorrentes da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e a ausência de respostas do Governo Federal.

Referimo-nos as questões que nos foram apresentadas:

Conforme publicou O GLOBO 22/12/2020, que trata dos manifestos e cartas abertas do setor:

Há mais de 400 projetos aprovados na lei e parados na Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic), aguardando apenas a assinatura do titular e a publicação no Diário Oficial para saírem do papel.

No dia 22 de dezembro, em meio a atrasos na aprovação final de projetos da Lei de Incentivo à Cultura, popularmente conhecida como Lei Rouanet, o secretário especial da Cultura, [Mario Frias](#), publicou uma portaria que cria metas diárias e mensais para a análise da prestação de contas das propostas. A medida também institui que projetos referentes a patrimônio material e imaterial, atividade museológica, ações plurianuais e conservação de acervos terão prioridade na tramitação na pasta.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Benedita da Silva

O Globo e Folha de SP, em dezembro de 2020:

*Projetos culturais perdem R\$ 500 milhões já captados em 2020 por falta de publicação no Diário Oficial. O ano de 2020 chega ao fim nesta quinta-feira com um saldo amargo para o setor cultural. Cerca de R\$ 500 milhões já captados por mais de 400 projetos engajados na Lei Federal de Incentivo à Cultura, popularmente conhecida como Lei Rouanet, foram perdidos. Os projetos estavam [parados na Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura \(Sefic\)](#), aguardando apenas a assinatura do titular da massa, [o capitão da PM da Bahia André Porciuncula](#), e a publicação no Diário Oficial.*

*A publicação deveria ter ocorrido até a última quarta-feira, para que houvesse tempo hábil de os patrocinadores depositarem o dinheiro captado. Como o prazo não foi cumprido, os critérios culturais desejados de recomeçar a busca e ir atrás de novos recursos em 2021.*

Em 29/12/2020, sai a resposta do mandado de segurança coletivo impetrado pelo conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil e por entidades da sociedade civil. Eles pedem que cerca de 450 projetos parados na secretaria sejam publicados no Diário Oficial da União para que possam efetivar a captação dos recursos e iniciar a execução dos projetos. O prazo final de liberação é dia 30 de dezembro para que os patrocinadores possam cadastrar o recurso e obter o incentivo fiscal no ano seguinte. Com a perda do prazo, os patrocínios serão na sua maioria perdidos, causando prejuízo incomensurável ao setor cultural, afetando diretamente trabalhadores e trabalhadoras. O ato também cria uma crise junto aos patrocinadores (empresas de grande porte e com lucro real), causando insegurança institucional e prejuízos aos patrocinadores, profissionais, sem contar a perda para a sociedade, que é o maior beneficiário das atividades artísticas, culturais e de formação, promovidas pelo setor artístico cultural.

Da parte do Ministério do Turismo ou da Secretaria nenhuma menção oficial, exceto pela postagem nas redes sociais, do respectivo secretário Mário Frias:

*O secretário especial da Cultura, Frias, vem comemorando em suas redes sociais uma decisão da Justiça que teria barrado a liberação de "R\$*





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Benedita da Silva

*700 milhões da lei Rouanet". As postagens dão sentido que esse valor teria sido economizado pelos cofres públicos, em referência ao mecanismo de captação de recursos pelo setor artístico via renúncia fiscal. Seguidores de Frias no Instagram ecoaram a postagem, falando que artistas estariam "acostumados com mordomia, só querem moleza" e chamando a classe de "urubus de plantão".*

Recebemos a denúncia que o Instituto Vladimir Herzog teve seu projeto plurianual para 2021 reprovado pelo governo federal — a primeira rejeição em dez anos. A entidade afirmou que o projeto foi indeferido sem a apresentação de qualquer parecer que demonstrasse fundamentação legal, e há dez anos nunca tinha tido problema com aprovação de projetos na Rouanet.

Na semana de 15 de fevereiro de 2021, a imprensa divulgou nova denúncia, de que o projeto da companhia teatral BR116 para a peça "O Santo Inquérito", de Dias Gomes, buscava aprovação na Lei de Incentivo à Cultura e foi arquivado pela Secretaria Especial da Cultura do governo federal sem que houvesse justificativa da decisão. Ocorre que a peça trata de uma metáfora das torturas do regime militar no Brasil, caso recorrente de censura na gestão desde 2019.

Conforme a postagem, denunciada pelo Farofafá no dia 6 de fevereiro, era a primeira admissão pública da criação de um aparato de Estado para operar ações de perseguição ideológica, conforme segue:

*O Deputado Federal Daniel Silveira publicou foto marcando Mário Frias @mfriasoficial (curtida e respondida por Frias, o que deu caráter oficial à informação), ao afirmar que saia de uma reunião "onde (sic) estamos levantando todos os sistemas criados pela esquerda para que o dinheiro público escoie para financiar os projetos nefastos dessa matula".*

Mais adiante, Silveira tuitou (dia 4 de fevereiro):

*O secretário especial de Cultura @mfriasoficial não está brincando. Está indo na raiz do problema da cultura onde a esquerda está impregnada em esquemas financeiros*





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Benedita da Silva

*assustadores. Em reunião hoje, traçamos as metas para este ano anular parte deste câncer. Não vencerão!*

Em primeiro momento, registre-se a inconveniência pela falta de transparência e a informalidade tratada pelo dirigente da pasta responsável, de tema importante como a política de incentivo a cultura que existe desde 1986 e os critérios de seleção e controle das políticas de fomento. Ignora da mesma forma o cumprimento do art. 215 da Constituição Federal (1988), quando estabelece que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

Ademais, registre-se que as declarações desrespeitam toda a classe artística que busca através desta política financiar seus trabalhos. Trata de forma inconsequente e informal, em redes sociais, colocando dúvida e fragilizando a confiabilidade no processo de seleção dos projetos pela Lei de Incentivo à Cultura, da própria pasta que gere.

Para esclarecimentos a esta Casa, solicitamos as informações que seguem:

1. Existe alguma **orientação interna** que **guie a avaliação** de projetos **que não esteja elencada na legislação aplicável**, disponível no site <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/legislacao/> ?

2. Solicitamos a **relação de projetos, para os anos de 2019 e 2020**, não admitidos, homologados para captação de recurso sem captação, homologados para execução, contendo os seguintes dados: n. Pronac, nome proponente, CPF/CNPJ, cidade do proponente, UF do proponente, título da proposta, data inscrição, data resultado admissibilidade, data decisão CNIC, data decisão secretário de fomento ou audiovisual, valor inicial apresentado, valor homologado para captação, valor aprovado para execução, valor captado, status atual.

3. Solicitamos a **relação de projetos apresentados em 2021**, com n. Pronac, nome do proponente, CPF/CNPJ, cidade do proponente, UF do proponente, título da proposta, data inscrição, data resultado





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Benedita da Silva

admissibilidade, data decisão CNIC, data decisão secretário de fomento ou audiovisual, valor inicial apresentado, valor homologado para captação, valor aprovado para execução, valor captado (deixar com "N/A" as informações para as quais o projeto não esteja ainda na fase que gere informação)?

4.—Solicitamos a **relação de projetos finalizados**: data apresentação da comprovação do objeto, data apresentação prestação de contas financeira, status análise do objeto, data de análise de objeto (se houver), status análise financeira, data análise financeira (se houver);

5. Qual a **estimativa de recursos para 2021** na Lei de incentivo Cultural?

6. Quais os critérios utilizados para aferição da Portaria publicada pelo Secretário Mário Frias, no que trata dos **setores prioritários**, em 22 de dezembro de 2020?

7. Qual o **planejamento** do Ministério de Turismo para a aplicação das **políticas de fomento cultural para 2021 e 2022**?

8. Qual a **estrutura atual** de servidores (incluindo distribuição por setor) e prestadores de serviços da SEFIC e SAV, incluindo, conselhos, comissões e suas atribuições?

9. Apresente **cópia do projeto** e de **todos os pareceres**, dos respectivos projetos (apresentados em 2020):

9.1 Proponente: Instituto Vladimir Herzog;

9.2 Proponente: Companhia teatral BR116.

10. Quais seriam os projetos nefastos e o sistema mencionado nas postagens das redes sociais ao Sr. Mário Frias, *@mfriasoficial*?

11. Qual o fundamento, conforme a postagem do Sr. Mário Frias, de que a não realização dos mais de 400 (quatrocentos) projetos culturais, que perderam patrocínios em 2020, possa ser uma economia ao país?





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Benedita da Silva

12. Como será mensurado e tratado pelo Ministério do Turismo o prejuízo econômico e social causado pela perda dos patrocínios e não publicação de mais de 400 projetos?

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2021

**BENEDITA DA SILVA**

Deputada Federal (PT/RJ)

Apresentação: 24/02/2021 17:18 - Mesa

**RIC n.171/2021**

Documento eletrônico assinado por Benedita da Silva (PT/RJ), através do ponto SDR\_56291, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 0 2 5 2 5 8 6 9 0 0 \*



## **Requerimento de Informação** **(Da Sra. Benedita da Silva)**

Requer informações ao Sr.  
Gilson Machado Ministro de Estado do  
Turismo, sobre a aplicação da Lei de  
Incentivo a Cultura (Lei nº 8.313/1991).

Assinaram eletronicamente o documento CD210252586900, nesta ordem:

- 1 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 2 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 3 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 4 Dep. Marcon (PT/RS)
- 5 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 6 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 7 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 8 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 9 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 10 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 11 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 12 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 13 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 14 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 15 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 16 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 17 Dep. Padre João (PT/MG)
- 18 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 19 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 20 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 21 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 22 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 23 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 24 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)



- 25 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 26 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 27 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 28 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 29 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 30 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 31 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 32 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 33 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 34 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 35 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 36 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 37 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 38 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 39 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 40 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 41 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 42 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 43 Dep. Airtton Faleiro (PT/PA)
- 44 Dep. Paulão (PT/AL)